

-----MINUTA N.º 18/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.729.928,19 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....862,80 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....17.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....105.057,63 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.160,64 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....	184.882,46 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	13.096,32 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	91.539,36 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	137,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	74.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.794,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	27.676,95 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	2.774,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	391,65 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	6.288,09 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	37.566,66 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	630,71 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AOS EVENTOS FESTIVAL ISLÂMICO “MOSSASSA” E “FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA” / MUNICÍPIO DE MARVÃO.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e vinte e cinco (525), datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezasseis, do Município de Marvão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Marvão vai organizar nos dias trinta (30) de setembro (2), um (1) e dois (2) de Outubro próximo o **Festival Islâmico: “AL MOSSASSA”**, e nos dias doze (12) e treze (13) de Novembro a **“FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA”**. De forma a divulgar os

eventos, vimos solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município. A colocação e posterior remoção dos pendões, após a realização dos eventos, será da responsabilidade da Empresa que os irá colocar.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte do Município de Marvão, para promover os eventos Festival Islâmico: “AL MOSSASSA”, e “FESTA DO CASTANHEIRO / FEIRA DA CASTANHA”, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término dos referidos eventos, pela Empresa que os colocará, como é indicado no ofício.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE MOTOCROSS, EM PONTE DE SOR / RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de setembro de dois mil e dezasseis, do Radical Clube de Ponte de Sor, de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova de Motocross, em Ponte de Sor, no dias dezoito (18) de Setembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte horas (20H:00).-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Radical Clube de Ponte de Sor, destinada à realização de uma Prova de Motocross, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA PARA PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA DE BTT, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.--

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezasseis,

do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Prova Desportiva de BTT, em Foros do Arrão, no dias vinte e cinco (25) de Setembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as catorze horas (14H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização de uma Prova Desportiva de BTT, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA DE BTT, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova Desportiva de BTT, em Foros do Arrão, no dias vinte e cinco (25) de Setembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as catorze horas (14H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à realização de uma Prova Desportiva de BTT, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A PROVA DESPORTIVA DE TODO O TERRENO “30.ª BAJA PORTALEGRE 500” / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.-----

-----Está presente o ofício com o número cinco mil novecentos e quarenta e quatro (5944), datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezasseis, da Câmara Municipal de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a passagem por esse Concelho da prova acima mencionada, solicita-se a V. Exa., o correspondente parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março. Mais se solicita, atento ao consagrado no Código do Procedimento Administrativo e tendo em consideração o prazo fixado para a decisão final, que o mesmo nos seja remetido no prazo máximo de quinze (15) dias.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezanove (19) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas: << Em pedido idêntico ao do ano passado e pela Câmara Municipal em reunião de vinte e nove (29) de julho de dois mil e quinze (2015), foi deliberado emitir parecer favorável, não deixando de alertar a Autarquia para que os caminhos públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da prova.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, emitir parecer favorável à realização da Prova de Todo o Terreno “30.ª Baja Portalegre 500”, por parte da Câmara Municipal de Portalegre, não deixando de alertar a mesma Autarquia para que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOÃO PEREIRA HILÁRIO BARRADAS (CÓDIGO PR.012304.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “TOJEIROS” – LONGOMEL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**

-----Está presente o email, datado de dezanove (19) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do

n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de João Pereira Hilário Barradas (107914751), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>.....

----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento da ação pretendidas no PMOT, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), mas não só, verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-- De acordo então com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas florestais mistas*, tendo também uma parte em ESPAÇOS AGRÍCOLAS – áreas agrícolas preferenciais (RAN) e que confronta com linhas de água e respetivas margens da REDE DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL.....

Para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos artigos 57.º, 52.º, 22.º e 65.º, do seu Regulamento.....

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à parte incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), a totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração, zonas ameaçadas pelas cheias e leitos dos cursos de água) e são

ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação número trinta e três (33), datada de treze (13) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto de uma área ocupada anteriormente pela mesma espécie com cerca de 11,23 hectares. O pedido é efetuado em nome de João Pereira Hilário Barradas, detentor do prédio rústico denominado “Tojeiros”, com cerca de 31,5500 hectares, localizado na Freguesia de Longomel, com a Matriz n.º 253, da Secção B.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade baixa seguida da classe de perigosidade alta. Quanto ao risco de incêndio incide maioritariamente na classe de risco baixa e média.-----

b) A área sujeita a arborização não incide em áreas afetadas por faixas de gestão de combustíveis ou por Rede de Pontos de Água.-----

c) Segundo o projeto serão criados aceiros perimetrais corca de quatro (4) metros de largura em talhões com cerca de quatro (4) hectares. É ainda referido que o povoamento a reinstalar se encontra rodeado por povoamento de baixa combustibilidade.-----

Da análise efetuada ao projeto de rearborização o parecer é favorável uma vez que não contraria o definido em Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA PELA AUTARQUIA DURANTE O ATELIER FÉRIAS MEL (FÉRIAS ATIVAS), EM LONGOMEL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.-

-----Está presente o ofício número cinquenta e um (51), datado de nove (9) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, agradecendo toda a colaboração prestada pela Autarquia, durante o Atelier Férias Mel (Férias Ativas).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO CORRENTE ANO / ASSOCIAÇÃO CRESCE AO SOL.-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de setembro de dois mil e dezasseis, da Associação Cresce ao Sol, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de dezembro do corrente ano, pelas dezasseis horas (16H:00), para a realização da Festa de Natal e também a cedência do sistema de som e projeção.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de setembro do corrente ano, do funcionário, Senhor Carlos Manuel Faísca, referindo que o Auditório se encontra disponível na data e hora em questão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório, o sistema de som e projeção, à Associação Cresce ao Sol, no sentido de que a mesma realize a Festa de Natal no dia e horário pretendidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO CORRENTE ANO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de setembro de dois mil e dezasseis, da

Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia oito (8) de dezembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) às doze horas e trinta minutos (12H:30) e as catorze horas (14H:00) e as dezassete horas e trinta minutos (17H:30), para a realização da Festa de Natal e também a cedência do sistema de som.---

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de setembro do corrente ano, do Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o Auditório se encontra disponível no dia e horários solicitados, devendo toda a logística ser ajustada com o CAC.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório e o sistema de som à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no sentido de que a mesma realize a Festa de Natal no dia e horário pretendidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO, EM PONTE DE SOR DURANTE TRÊS DIAS POR SEMANA, PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE DANÇA / ESCOLA SILVINA CANDEIAS.**-----

-----Está presente o email datado de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezasseis, da Escola de Dança Silvina Candeias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Escola Silvina Candeias necessitava de um espaço, durante três (3) dias por semana, mas pelo menos à Terça-Feira, visto o espaço das Sevilhanas ter de ser de madeira, para que os joelhos não fiquem com problemas depois de muito treinarem. Tendo conhecimento que o espaço do Cine - Teatro se encontra disponível, tomo a liberdade de o pedir e saber qual o encargo mensal para a nossa Escola.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o despacho datado de nove (9) de setembro do corrente ano, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Atendendo ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Escola Silvina Candeias, ao nível da Dança, com uma oferta diferente e complementar à de outros grupos de Dança do nosso Concelho, consideramos viável disponibilizar o Auditório do Centro de Artes e

Cultura de Ponte de Sor, às Terças – Feiras, das dezassete horas e trinta minutos (17H:30) às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30). No entanto, salve-se que poderão ocorrer imprevistos que impeçam a realização das aulas, sendo a professora de dança responsável avisada atempadamente. Acresce que esperamos poder vir a contar com pequenas participações deste grupo em futuras atividades dinamizadas pelo Município de Ponte de Sor, no Centro de Artes e Cultura. À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, às Terças – Feiras, das dezassete horas e trinta minutos (17H:30) às vinte e uma horas e trinta minutos (21H:30), à Escola de Dança Silvina Candeias, salvaguardando-se no entanto que poderão ocorrer imprevistos que impeçam a realização das aulas, sendo a professora de dança responsável avisada atempadamente. Ainda se informa que se espera vir a contar com pequenas participações deste grupo em futuras atividades dinamizadas pelo Município de Ponte de Sor, no Centro de Artes e Cultura.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR DURANTE UM DIA POR SEMANA, PARA A REALIZAÇÃO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS / JARDIM ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de setembro de dois mil e dezasseis, do Jardim Escola João de Deus, de Ponte de Sor sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exa., as instalações do Pavilhão Municipal, para as aulas de Educação Física dos alunos do Jardim Escola com a o Professor Nuno Lourinho, no seguinte horário: - Sexta – Feira – 14H:30 às 17H:00, sendo que já tinham a informação do responsável do Pavilhão, de que o mesmo está disponível para o dia e hora pedidos.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Pavilhão Municipal ao Jardim Escola João de Deus, no dia e horário pretendido, para a**

realização de aulas de educação física.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, PARA ORGANIZAÇÃO DO “ESTÁGIO COM DIRETOR TÉCNICO E INSTRUTORES DA ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ WADO PORTUGAL” / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR - SECÇÃO DE KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), da Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente, vimos solicitar a V. Exa., a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, no dia e horário a seguir indicado, para organização da atividade referida em título: Data – Vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dezasseis (2016); - Horário Das nove horas e trinta minutos (09H:30) às doze horas e trinta minutos (12H:30). Nota: De acordo com a informação prestada pelo funcionário responsável pelos Pavilhões, o espaço solicitado, encontra-se disponível no dia e horário indicados.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação do responsável dos Pavilhões Gimnodesportivos, deliberou ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, à Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para a realização do evento, na data e horário solicitados-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROTOCOLO DE ADESÃO AO PROGRAMA CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS, A ESTABELEECER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em vinte e nove (29) de fevereiro do corrente ano foi efetuada candidatura ao Programa

Cidades Amigas das Crianças. Este programa tem como objetivo geral “contribuir para a realização dos direitos das crianças, mediante a adoção de políticas de âmbito local que promovam o bem-estar de todos os cidadãos e em particular das crianças, e o desenvolvimento das comunidades, tanto no presente como no futuro.”. Pretende a implementação de políticas locais para a infância e adolescência, reforçar a perspetiva de direitos da criança na cultura organizacional dos Municípios e das entidades com responsabilidades em áreas relacionadas com as crianças bem como promover a participação das crianças na vida da comunidade e fomentar a ação concertada entre todos os atores com impacto na vida das crianças, incluindo setores municipais entidades públicas e privadas.-----

Para a formalização do programa torna-se necessário subscrever o protocolo de adesão que agora nos remeteram e que terá o seu início no dia dezanove (19) do corrente mês de setembro e terminará no dia vinte e seis (26) de janeiro de 2018 bem como desenvolver o programa de acordo com o Guia de Implementação (documentos em anexo), o qual se desenvolverá em 4 fases, sendo que a 1ª. se encontra concluída – Fase de candidatura. Segue-se a fase de implementação, em que após a assinatura do protocolo, teremos um prazo de seis (6) meses para que o Município defina um mecanismo de Coordenação do Programa e elabore um Plano de Ação Local que será submetido à Comissão Coordenadora do Programa. Durante este período a Comissão disponibilizará apoio técnico para o desenvolvimento do plano. Na fase 3 do programa e após a apreciação deste, o Município deverá enviar à Comissão, um Relatório de Progresso e os Municípios que demonstrarem cumprir os requisitos do programa, receberão um protocolo de Reconhecimento /Selo de Cidade Amiga das Crianças, atribuído pela Comissão por um período de quatro (4) anos (Renovável). Na última fase do programa, o Município compromete-se a enviar um relatório Anual de Autoavaliação à CCP e a renovação do título deverá ser solicitada pelo Município 4 anos após a atribuição do primeiro selo de Cidade Amiga das Crianças.-----

Face ao acima exposto deixo à consideração de V. Exa., a subscrição do protocolo e a implementação do programa.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo de Adesão ao Programa Cidades Amigas das

Crianças, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo de Adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sote o Comité Português para a UNICEF; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**TORNEIOS DE TÊNIS: SMASHTOUR PONTE DE SOR – TORNEIO ATP PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o despacho datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezasseis sobre o assunto mencionado de título, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor continua a apostar no desenvolvimento desportivo da cidade e na promoção de eventos desportivos que sejam dinamizadores e promotores da atividade física e desportiva junto dos seus munícipes. Neste sentido e no seguimento ao e-mail endereçado pela Academia de Ténis de Portalegre ao Senhor Vereador do Desporto do Município de Ponte de Sor, no dia oito (8) de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016) e, depois de confirmada a realização dos referidos torneios, entendemos ser pertinente os seguintes apoios: - Smashtour Ponte de Sor, dia um (1) e dois (2) de outubro; - Torneio ATP Ponte de Sor, dia vinte e nove (29) e trinta (30) de outubro. Em relação aos custos, o Município apoiará a Academia de Ténis de Portalegre, com uma verba de **500,00 € (250,00 € para cada um dos torneios).**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Despacho do Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em apoiar a realização do Smashtour Ponte de Sor, nos dias um (1) e dois (2) de Outubro e do Torneio ATP Ponte de Sor, nos dia vinte e nove (29) e trinta (30) de Outubro, por parte da Academia de Ténis de Portalegre, de acordo com o solicitado pela mesma Entidade, tanto na parte logística como na financeira; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701,**

com o número de cabimento 4493 a que corresponde o número 17243 como identificação sequencial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS SEUS FILHOS, PARA FREQUENTAREM A ESCOLA DE GALVEIAS, NO PERCURSO ENTRE VALE DE BARROCAS E GALVEIAS E VICE-VERSA / MARIANA REIS ROSADO.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de setembro de dois mil e dezasseis, de Mariana Reis Rosado, residente no Monte de Vale de Barrocas, da Freguesia de Galveias, solicitando o apoio financeiro para o transporte dos seus filhos, no percurso entre Vale de Barrocas e Galveias e vice-versa, no sentido de que os mesmos possam frequentar a Escola em Galveias, não deixando no entanto de informar que a referida estrada deveria ser arranjada, visto estar muito degradada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, informando que no ano transato se atribuiu um valor de 17,50 € diários, durante o ano letivo, mediante a apresentação dos documentos comprovativos de frequência das aulas.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela Senhora Mariana Reis Rosado, deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro à requerente, na importância de 17,50 €, diários, durante o corrente ano letivo, mediante a entrega dos documentos comprovativos da frequência das aulas, no sentido de que os alunos possam frequentar a Escola de Galveias; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/04080802, com o número de cabimento 4491 a que corresponde o número 17242 como identificação sequencial.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REALIZAÇÃO DA FESTA DO IDOSO “SOR SEM IDADE – 3.ª EDIÇÃO”, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação

número onze (11), datada de nove (9) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria Vicente, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Grupo de Trabalho composto pela Autarquia e pelas Instituições que desenvolvem atividade com a terceira idade, pretende-se desenvolver a Festa do Idoso “Sor sem Idade – 3.ª Edição”.-----

O desenvolvimento desta atividade tem como objetivos contribuir para a promoção do convívio e relacionamento interpessoal entre os idosos do Concelho e a população em geral, e ainda, sensibilizar a população para a importância do envelhecimento saudável e ativo.-----

Desta forma, as atividades propostas promovem o relacionamento interpessoal, previnem o sedentarismo e o isolamento social, simultaneamente incentivam a adoção de estilo de vida saudáveis e facilitam os momentos de partilha geracional.-----

A Terceira (3.ª) Edição desta atividade é composta por: rastreios diversos, jogos tradicionais, teatro musical, conferência “Uma vida com História” e momentos musicais ao longo dos dois dias de realização. Todas as atividades que se pretendem dinamizar são resultado de momentos de debate e reflexão no Grupo de Trabalho da Terceira Idade.----

Propomos que a Terceira (3.ª) Edição da Festa do Idoso – “Sor sem Idade”, seja realizada nos dias um (1) e dois (2) de outubro, uma vez que no dia um (1) de outubro comemora-se o Dia Internacional do Idoso. O evento será realizado no Centro de Artes e Cultura – CAC – Ponte de Sor.-----

Junto se anexa o projeto da atividade com uma exposição mais detalhada das atividades que se pretendem desenvolver, tal como os recursos necessários à sua execução.-----

No que respeita às verbas necessárias para o desenvolvimento desta atividade, as mesmas serão suportadas pelo próprio CLDS.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA DE CAIXA ABERTA, COM RESPETIVO CONDUTOR, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR (ASSPS).**----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezasseis, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS), sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificando-se que a Empreitada “Construção de Espaços Polivalentes de Apoio no Lar de Idosos de Ponte de Sor”, está praticamente concluída, solicitamos a ajuda da Câmara Municipal em nos disponibilizar uma carrinha de caixa aberta e respetivo condutor para nos deslocarmos ao IKEA – Loures para aquisição do material que entendemos ser necessário para o seu bom funcionamento. Se possível agradecemos que na próxima semana houvesse tal disponibilidade.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência da viatura de caixa aberta e respetivo condutor, à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS), para a deslocação ao IKEA – Loures, no sentido de transportar diverso de material.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de setembro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento das Bolsas de Estudo, e à semelhança dos anos anteriores, solicito que o Exmo. Executivo, nomeie um Júri, para proceder à análise das referidas Bolsas. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, nomear o Júri do Concurso para atribuição das Bolsas de Estudo relativas ao ano letivo de 2016/2017, formado com os seguintes elementos: Presidente: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efetivo; Vogais Efetivos: Primeiro Vogal Efetivo: Maria da Conceição Sanganha, Técnica Superior de Ação Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efetivo: Maria Adelina Duarte, Técnica Superior de Sociologia; Vogais Suplentes: Primeiro Vogal Suplente: Margarida Rosa Coelho Inácio; Segundo Vogal Suplente: António Manuel Andrade

Courinha Mendes, Assistente Técnico.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, EM INTEGRAR A CANDIDATURA AO PROJETO PRO-MOVE-TE / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de setembro do corrente ano, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme decidido na reunião do CI realizada ontem em Alter do Chão, anexa-se a apresentação que foi feita pela “Associação de Solidariedade Social, Coração Delta” do Projeto PRO-MOVE-TE, que não obstante ter já merecido a adesão dos Municípios de Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Portalegre e Sousel, pela importância de que se poderá revestir para o conjunto do território do Alto Alentejo no combate ao desemprego jovem com a promoção da inserção no mercado de trabalho, quer por conta de outrem, quer por conta própria, merecerá certamente a adesão de outros Municípios que não tendo estado presentes no Conselho Intermunicipal, ficam por esta via com a informação necessária sobre o assunto para que possam decidir com conhecimento de causa. Anexa-se a informação fundamental ao conhecimento do Projeto e da Candidatura a apresentar, nomeadamente o power point da apresentação feita no CI, assim como texto explicativo do projeto e seus resultados tal como foi aplicado em Espanha sob a designação de LANZADERAS. Assim solicita-se o envio da Declaração de Adesão do Município em integrar a candidatura que se anexa, que deve ser enviada até ao próximo dia vinte e sete (27) de setembro, Terça – Feira, indicando também um interlocutor responsável pela operacionalização do projeto, solicitando desde já a presença dos interlocutores dos Municípios aderentes, numa reunião a realizar no dia vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), pelas dez horas (10H:00) nas instalações da ADRAL/CIMAA, na rua 19 de junho, em Portalegre, com o objetivo de se preparar a candidatura a apresentar ao “Portugal Inovação Social”, que terá a participação da Associação Coração Delta, enquanto líder e promotora do projeto.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aderir ao Projeto PRO-MOVE-TE, e nomear como interlocutor, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIVALENTES DE APOIO NO LAR DE IDOSOS DE PONTE SOR – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR (ASSPS).-----

-----Está presente o ofício número noventa e três (93), datado de dois mil e dezasseis, da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme acordado com V. Exa., e a Direção desta Associação, somos a enviar o Terceiro (3.º) Auto de Medição e respetiva fatura no valor de 58.495,00 €. Na sequência da fase final da Empreitada, aproveitamos ainda o presente ofício para questionar a disponibilidade de V. Exa., para o apoio na aquisição de mobiliário.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, qual a seguir se transcreve na íntegra: << A fatura encontra-se em conformidade com o auto de medição número três (3). Os trabalhos respeitantes a esse auto importam em 47.556,91 € + IVA.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o auto de medição indicado, deliberou: 1- Autorizar o pagamento da importância de 58.495,00 € (cinquenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco euros), à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS), para que a mesma efetue o pagamento da fatura no valor em causa, ao empreiteiro, relativamente às obras de construção de espaços polivalentes de apoio no Lar de Idosos; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/04080802, com o número de cabimento 2283 a que corresponde o número 15658 como identificação sequencial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOSÉ MANUEL GONÇALVES PRATAS.-----

-----Está presente a informação número quarenta e sete (47), datada de catorze (14) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor José Manuel Gonçalves Pratas, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 16, 7400-275 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um esquentador, um frigorífico, uma cama de solteiro, uma mesa de cozinha e duas cadeiras. Solicitou ainda, uma mesa-de-cabeceira mas, este equipamento não está contemplado no Regulamento.-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo Munícipe.-----

O rendimento *per capita* relativo ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), foi **180,99 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **178,15 €**, sendo que ambos os valores não ultrapassam os valores previstos no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

O requerente tem 44 anos e está desempregado. É utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação de **180,99 €**.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o número quatro (4) e cinco (5), do artigo 8.º do Regulamento, os quais referem “*Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 €, no máximo de 550,00 €*” e “*Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 €, no máximo de 800,00 €.*”, o pedido do Município poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo, assim como o contrato de cedência/termo de responsabilidade).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor José Manuel Gonçalves Pratas, mais concretamente no que se refere à cedência de um esquentador, um frigorífico, uma cama de solteiro, uma mesa de cozinha e duas cadeiras.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / LOURDES MARIA TAPADAS PIRES.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datada de dezasseis (16) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Lourdes Maria Tapadas Pires, residente na Rua do Progresso, n.º 26, 7400-544 Vale de Açôr, solicitou ajuda ao Município para a cedência de um armário de cozinha.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelo filho. O rendimento *per capita* relativo ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), foi **195,33 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **152,97 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.--- A requerente tem 49 anos e está desempregada. Enquanto beneficiária do Rendimento Social de Inserção, foi inserida num Programa Ocupacional, no Município, no dia vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), no qual irá receber um salário de **419,22 €** acrescido de subsídio de refeição. Pelos dias trabalhados no mês de agosto, a Munícipe recebeu **119,17 €**.-----

Relativamente ao pedido efetuado, aquando da visita domiciliária realizada no dia 13/09/2016, constatou-se que o agregado familiar tem em casa o equipamento solicitado, pelo que, a cedência do armário de cozinha não se justifica.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Lourdes Maria Tapadas Pires,** -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E**

**DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR
– PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO
/ FLORINDA JOSÉ DA GRAÇA LOPES.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Florinda José da Graça Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Florinda José da Graça Lopes**, residente na **Tapada do Telheiro, lt. 1, 1.º Esq.º, em Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em Terapia da Fala para seu filho, aluno que frequenta a Escola Básica de Tramaga e que se encontra abrangido pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e dois filhos, um com 7 anos, para quem se requer o apoio e outro com 4 anos de idade.-----

A requerente é trabalhadora rural e o marido, operário fabril na empresa Amorim Florestal, S.A. O filho mais velho transitou para o 2.º ano de escolaridade e o mais novo encontra-se no pré-escolar, ambos a frequentar a Escola Básica de Tramaga.-----

Aquando da visita domiciliária efetuada em 30 de agosto, a requerente encontrava-se desempregada, contudo neste momento já se encontra a trabalhar.-----

No corrente ano de 2016 e tendo por base o mês de agosto prevê-se que o rendimento *per capita* deste agregado familiar seja de **336,42 €**. Em 2015 o seu rendimento *per capita* foi de **360,04 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A criança foi acompanhada pela equipa da Intervenção Precoce em termos de Terapia da Fala e segundo esta equipa há necessidade de dar continuidade ao acompanhamento, pelo que foi efetuada avaliação pela Técnica da Equipa do Projeto Integrado, na qual ressalta dificuldades ao nível da articulação verbal, havendo necessidade de acompanhamento de forma a colmatar as suas dificuldades e facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à informação acima referida prestada pela técnica que efetuou a avaliação da criança colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.-----

É quanto cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Florinda José da Graça Lopes, e nesse sentido, prestar o apoio na Área do Acompanhamento de Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR DO SEU FILHO / ÁLVARO SIMÕES FÉLIX.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Florinda José da Graça Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Álvaro Simões Félix, residente na Rua de S. João, n.º 4-A, em Galveias, solicita ao Município auxílio para pagamento do passe escolar de seu filho, Álvaro Ricardo Marques Félix, aluno do 11.º ano de escolaridade da Escola Secundária de Ponte de Sor.**-----

Considerando que a Rodoviária do Alentejo não nos consegue dar antecipadamente o valor do passe escolar, fomos informados de que este corresponde ao valor mais elevado do passe social para a localidade de Galveias que se encontra fixado em **69,18 €**.-----

De acordo com a legislação em vigor, a Autarquia assegura o pagamento de 50% desse valor, cerca de **34,59 € por mês**, cabendo os restantes 50% ao aluno e no ano letivo transato, o aluno foi apoiado pela Autarquia com um valor mensal de **34,58 €**.-----

Mais se informa de que as aulas se iniciam a 15 de setembro e terminarão em 06 de junho de 2017 – cerca de 9 meses.-----

O agregado familiar do requerente é composto pelo requerente e o filho. Os rendimentos deste agregado familiar, no corrente ano de **2016**, resultam da prestação do Rendimento Social de Inserção cujo valor é de **307,68 €**, resultando um valor per capita mensal de **153,84 €**. Em **2015**, o requerente trabalhou para a Freguesia de Galveias no âmbito de

Programa Ocupacional e auferiu de subsídio de desemprego de março a dezembro, apresentando um rendimento per capita mensal de **185,03 €**.-----

Apenso ao pedido de apoio encontram-se dois documentos de despesa mensal, nomeadamente recibo de renda de casa no valor de **125,00 €** e um valor em dívida à EDP, de **162,05 €**, cujo pagamento se encontra a efetuar de forma faseada, mediante acordo previamente estabelecido. Atendendo a estas despesas que no momento presente totalizam **170,36 €** restam cerca de **137,32 €** para as restantes despesas domésticas (alimentação, vestuário, higiene).-----

Este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, no entanto e tendo como referência para apoios do Município o valor *per capita* de **275,00 €** previsto no referido Regulamento, verifica-se que o rendimento mensal da família é bastante inferior, pelo que colocamos a pretensão do requerente à consideração de V. Exa.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhor Álvaro Simões Félix, e nesse sentido, prestar o apoio na área do pagamento de metade do passe escolar, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada, no valor de 34,59 € por mês, durante o corrente ano letivo; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 4470 a que corresponde o número 17232 como identificação sequencial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARTA ISABEL RABAÇO GONÇALVES.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e um (51), datada de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Marta Isabel Rabaço Gonçalves, residente na Rua Miguel Torga , n.º 49, 7400-273 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda

de casa referente ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da renda de 100,00 € mensais.-----

Solicitou ainda a cedência de um esquentador.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pela filha.--

O rendimento *per capita* relativo ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), foi **50,00 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **120,45 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.---

A requerente tem 36 anos e está desempregada. No dia um (1) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), requereu o Rendimento Social de Inserção, estando o processo em análise. Os rendimentos do agregado familiar são resultantes da pensão de alimentos referente à filha, no valor de **100,00 €**, mensais.-----

Em janeiro de dois mil e quinze (2015), a Munícipe foi inserida num Programa Ocupacional no Município, onde recebia um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de refeição, contudo, suspendeu o mesmo em Maio de dois mil e quinze (2015), uma vez que foi residir para Rio de Mouro, Concelho de Sintra. Aí residiu até ao início de agosto deste ano .-----

Relativamente aos pedidos da Senhora Marta Isabel Rabaço Gonçalves, a ajuda para o pagamento da renda da casa e cedência de um esquentador, informamos que de acordo com o número um (1), do artigo sexto (6.º) do Regulamento, que refere: “Podem candidatar-se os agregados familiares que residam e estejam recenseados na área do Concelho de Ponte de Sor, há pelo menos três anos (...)”.-----

O agregado familiar em questão, atualmente não cumpre este requisito, conforme se comprova pelo atestado emitido pela Junta de Freguesia, que apenas atesta que a requerente é “recenseada e residente nesta freguesia”, não atestando que reside há mais de três anos.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, os pedidos da Munícipe não poderão ser apoiados.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Marta Isabel Rabaço Gonçalves, mais concretamente o pagamento da renda de casa**

referente ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), assim como a cedência de um esquentador.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LUÍSA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e um A (51-A), datada de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins, residente na Rua 15, s/n – 1.º Esquerdo, 7400-208 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da eletricidade (10,63 €), água (15,97 €) e gás (21,00 €).-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela munícipe e pela filha.-- O rendimento *per capita* relativo ao mês de setembro de dois mil e dezasseis (2016) foi de **135,74 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **209,19 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 49 anos e está desempregada. O agregado familiar atualmente é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **171,49 €**. Dos rendimentos do agregado familiar também faz parte uma pensão de alimentos no valor de **100,00 €** mensais.-----

Com os rendimentos recebidos, a família paga a renda da casa, cujo valor é de **250,00 €**, e alguma alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento das restantes despesas.--

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea b), que refere “Comparticipação no pagamento de despesa de água até 5 m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar e despesas de gás num valor de 50,00 € por agregado familiar”. Também de acordo com o n.º 8, do artigo 8.º “Os apoios previsto na alínea b) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses”, **o pedido de**

ajuda da Munícipe poderá ser apoiado, no que diz respeito à eletricidade em (10,63 €), no que diz respeito ao gás em (21,00 €) e relativamente à água em (4,25 €), referente a 10 m³ de água (5X3x2 membros do agregado).-----

(A restante informação encontra-se em anexo).>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins, mais concretamente no que se refere o pagamento da eletricidade (10,63 €), no que diz respeito ao gás em (21,00 €) e relativamente à água em (4,25 €), referente a 10 m³ de água (5X3x2 membros do agregado); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número 4528 e o número sequencial 17268, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ELISABETE DA SILVA CARREIRAS E SILVA.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e dois (52), datada de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 35, 7400-258 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento da renda da casa, referentes aos meses de julho e agosto de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal é de 185,00 €.**-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento da eletricidade, cujo valor é de 46,63 €.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o marido e os dois filhos.-----

O rendimento *per capita* do agregado familiar, relativo ao mês de agosto de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **61,24 €**, sendo que ambos os valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem trinta (30) anos e está desempregada. O marido tem 37 anos e também está desempregado. O agregado familiar era utente de rendimento social de inserção, do qual recebia uma prestação de **388,67 €**.-----

Receberam este apoio até junho deste ano, altura em que foi necessário fazer a renovação de todo o processo, através da entrega de nova documentação. Durante o período de renovação dos dados, o agregado familiar esteve sem rendimentos. Atualmente já tem deferido o RSI, mas ainda não recebeu nenhuma prestação.-----

Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente nas suas alínea b) e c) que referem: “Comparticipação no pagamento das despesas (...) de eletricidade num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar” e “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte O valor máximo de renda a apoiar é de 250,00 €, **o pedido de ajuda da Município referente à renda da casa e à eletricidade poderá ser apoiado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Elisabete da Silva Carreiras e Silva, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente aos meses de julho e agosto de dois mil e dezasseis (2015), no valor de 185,00 €, mensais, assim como a eletricidade no valor de 46,63 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4529 e o número sequencial 12269, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / EDUARDO PEREIRA NOBRE.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e três (53), datada de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela

Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Eduardo Pereira Nobre, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 32, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Munícipe e pela esposa. O rendimento per capita relativo ao mês de agosto ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de 0.00 €. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de 244,13 €, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.

O requerente e a esposa estão ambos desempregados. Em trinta de junho de dois mil e dezasseis (30/06/2016), o Munícipe foi inserido num Curso de Formação Profissional de Sapador Florestal, que lhe irá conferir equivalência ao 9.º ano de escolaridade. Apesar da frequência do Curso dar direito a receber uma bolsa de formação, uma vez que o agregado familiar é utente de Rendimento Social de Inserção, não poderá acumular a bolsa de formação com o RSI, pelo que receberá este apoio na totalidade e não receberá a bolsa de formação.

Embora o Rendimento Social de Inserção, tenha sido solicitado em 01/07/2016, e já esteja deferido, o agregado familiar só irá receber a mensalidade a que tem direito no final de setembro.

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea c), “Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.” e também o n.º 8, do artigo 8.º “Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses”, o pedido do Munícipe poderá ser apoiado.

(A restante informação encontra-se em anexo).>>.

À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Eduardo

Pereira Nobre, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o número de cabimento 4527 e o número sequencial 17267, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA ISABEL FERNANDES BAPTISTA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e quatro (54), datada de vinte e três (23) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Isabel Fernandes Baptista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista, residente na Rua João de Deus, n.º 31- 2.º Esquerdo, 7400-263 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para **a cedência de um colchão e um estrado para a cama da filha.**.- O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Múncipe e os dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao mês de agosto de dois mil e dezasseis (2016), foi de **198,69 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **106,48 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.---

Através do Rendimento Social de Inserção, foi integrada num Programa Ocupacional no Município, onde recebe um salário de **419,22 €**, acrescido de subsídio de refeição.-----

Dos rendimentos do agregado familiar, faz parte também parte uma pensão de alimentos paga pelo Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, da Segurança Social no valor de **100,00 €**, mensais, referente à filha mais velha.-----

Tendo em conta o exposto, e salvo melhor opinião, o pedido da Múncipe poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica

antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Sandra Isabel Fernandes Baptista e autorizar a cedência de um colchão e um estrado para a cama da sua filha.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE DUAS (2) LUMINÁRIAS, NO LUGAR DE ALTO DA BARROQUEIRA – PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de nove (9) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o orçamento para a colocação de duas (4) luminárias, no lugar do Alto da Barroqueira – Ponte de Sor, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que a Autarquia não terá qualquer encargo financeiro com a colocação das luminárias em causa.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, em que a montagem das luminárias será efetuada pela EDP - Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia quaisquer encargos financeiros; 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NA RUA DA ESTALAGEM, SITA NO LUGAR DE ESCUSA, EM ESCUSA / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 27/16/AOPTG, datada de vinte e seis (26) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete orçamento para a colocação de uma (1) luminária, na Rua da Estalagem, sita no lugar de Escusa, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor, são no montante de dezassete euros e noventa e um cêntimos (**17,91 €**),

com IVA incluído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, em que todos os elementos, nomeadamente rede e colocação da luminária, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de dezassete euros e noventa e um cêntimos (17,91 €); 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento da Câmara Municipal com o número de cabimento 4530e o número sequencial 17270, conforme informação no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NA RUA D. DINIS, EM TRAMAGA / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 24/16/AOPTG datada de treze (13) de julho de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete orçamento para a colocação de uma (1) luminária, na Rua da D. Dinis, em Tramaga, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor, são no montante de dezassete euros e noventa e um cêntimos (17,91 €), com IVA incluído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, em que todos os elementos, nomeadamente rede e colocação da luminária, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de dezassete euros e noventa e um cêntimos (17,91 €); 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento da Câmara Municipal com o número de cabimento 4533 e o número sequencial 17273, conforme informação no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE CINCO LUMINÁRIAS, NA ESTRADA DOS FOROS DO DOMINGÃO, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 4/16/AOPTG datada de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete orçamento para a colocação de cinco (5) luminárias, na Estrada dos Foros do Domingão, em Ponte de Sor, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor, são no montante de oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos (89,54 €), com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, em que todos os elementos, nomeadamente rede e colocação das cinco luminárias, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos (89,54 €); 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento da Câmara Municipal com o número de cabimento 4532 e o número sequencial 17272, conforme informação no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DA COMPRA DE PRÉDIO URBANO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica – jurídica, datada de vinte e dois (22) de setembro do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Jurista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existem dois prédios urbanos na Rua Combatentes da Grande Guerra, em Ponte de Sor, inscritos na matriz sob os artigos 91 e 734, da união de freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, respetivamente sob o n.º 3844 e n.º 3845, que estão praticamente em ruínas, sendo do interesse do Município

proceder à sua aquisição para efeitos do alargamento dos arruamentos denominados Rua Combatentes da Grande Guerra e Rua Soeiro Pereira Gomes (cfr proposta/exposição Eng. Miguel Ministro que se anexa).-----

Os proprietários, por falta de entendimento quanto à partilha dos prédios, litigavam em tribunal sobre quem ficaria com os mesmos e por que preço. Nenhum deles se mostrou interessado pelo que, nos termos judiciais adequados, o tribunal colocou à venda os prédios através de leiloeira.-----

Tendo tomado conhecimento da oferta, e sendo os prédios do interesse do Município, como supra se referiu, foi apresentada uma proposta à leiloeira, para aquisição dos mesmos, no valor de € 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte euros), que, aliás, foi a única proposta apresentada.-----

Porém, o Tribunal acabou por declarar extinta a instância por deserção, ou seja, por as partes terem negligenciado o impulso processual necessário, nos prazos legais.-----

Nesta conformidade, contactou-se diretamente os proprietários que se mostraram disponíveis para vender os prédios pelo preço proposto pelo Município, preço esse que é considerado justo atendendo à área total dos imóveis – 638 m² – e localização.-----

Como assim, atendendo ao interesse público em evidência (alargamento de arruamentos existentes, estrangulados, atualmente, por estes prédios), será de a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências – art.º 33.º, n.º 1g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09 – deliberar a aquisição dos imóveis acima identificados pelo preço global de € 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte euros), a pagar no ato da escritura de compra e venda.-----

Os proprietários são: Maria Isaltina da Silva Rosado Sousa, Carolina Alexandra Rosado Sousa Neto, Maria de Fátima Favas Rosado e Maria de Fátima de Sousa Romão Pereira. É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou adquirir os prédios indicados na referida informação aos respetivos proprietários, pelo preço global de 25.520,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte euros), a pagar no ato da escritura de compra e venda.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----MINUTA DO CONTRATO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
RODOVIÁRIOS – GASÓLEO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ
13CC_CIMAA/2015.-----**

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, na qualidade de Oficial Público, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação do fornecimento acima referenciado, junto anexo a Minuta do respetivo Contrato, para aprovação nos termos do artigo 98.º, dos Contratos Públicos. À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente cópia do ofício número dezoito (18), datado de vinte e seis (26) de setembro do corrente ano, da Assembleia Municipal, onde foi aprovado a questão da despesa plurianual do referido fornecimento, pelos anos de 2016, 2017 e 2018.-----

-----Igualmente se encontra em anexo a Minuta do Contrato de Aquisição ao Abrigo do Acordo Quadro AQ13CC_CIMAA/2015 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a CREIXOAUTO – Combustíveis e Lubrificantes, S.A.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição ao Abrigo do Acordo Quadro AQ13CC_CIMAA/2015 – Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a CREIXOAUTO – Combustíveis e Lubrificantes, S.A.; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.-----**

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, na qualidade de Oficial Público, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação do fornecimento acima referenciado, junto anexo a Minuta

do respetivo Contrato, para aprovação nos termos do artigo 98.º, dos Contratos Públicos. À consideração superior.>>.

-----Encontra-se também presente cópia do ofício número dezoito (18), datado de vinte e seis (26) de setembro do corrente ano, da Assembleia Municipal, onde foi aprovado a nomeação da Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, LDA., como Revisor Oficial de Contas, na área de Certificação Legal de Contas.

-----Igualmente se encontra em anexo a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços, na área de Certificação Legal de Contas, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, LDA., como Revisor Oficial de Contas, na Área de Certificação Legal de Contas.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adjudicar o Serviço da Certificação Legal de Contas, à Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda.; 2- Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços, na área de Certificação Legal de Contas, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda, como Revisor Oficial de Contas, na área de Certificação Legal de Contas; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DO ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”.**

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, na qualidade de Oficial Público, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação do fornecimento acima referenciado, junto anexo a Minuta do respetivo Contrato, para aprovação nos termos do artigo 98.º, dos Contratos Públicos. À consideração superior.>>.

-----Igualmente se encontra em anexo a Minuta do Contrato da Empreitada de “Infraestruturas Básicas de Foros do Arrão – Ampliação e Reestruturação de Águas

Residuais”, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Empresa Pinto & Bráz, Lda.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de “Infraestruturas Básicas de Foros do Arrão – Ampliação e Reestruturação de Águas Residuais”, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Empresa Pinto & Bráz, Lda; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 3- Dar conhecimento à Empresa da referida Minuta do Contrato, no sentido de dizer o que se lhe oferecer por conveniente sobre a mesma.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL”.**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e três (23) de setembro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, na qualidade de Oficial Público, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do procedimento de adjudicação do fornecimento acima referenciado, junto anexo a Minuta do respetivo Contrato, para aprovação nos termos do artigo 98.º, dos Contratos Públicos. À consideração superior.>>.-----

-----Igualmente se encontra em anexo a Minuta do Contrato da Empreitada de “Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil”, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Empresa Ecoedifica – Ambiente e Construções, S.A.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato de “Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil”, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Empresa Ecoedifica – Ambiente e Construções, Lda; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato; 3- Dar conhecimento à Empresa da referida Minuta do Contrato, no sentido de dizer o que se lhe oferecer por conveniente sobre a mesma.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS (23) DE
SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de vinte e seis (26) de setembro do ano de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e três (23) de setembro de dois mil e dezasseis (Sexta-Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e três (23) de setembro de dois mil e dezasseis (2016) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR
CONHECIMENTO.**-----

PONTO DOIS – Tomada de conhecimento da Impossibilidade de Substituição do lugar vago de Presidente da Junta de Freguesia de Galveias;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR
CONHECIMENTO.**-----

PONTO TRÊS - Apreciação / Aprovação da Proposta de Ratificação da atribuição de apoio financeiro, destinado a fazer face às Festas Populares de Montargil, à Junta de Freguesia de Montargil;-----

**A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR
A REFERIDA PROPOSTA.**-----

PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta da Autorização de Abertura do Procedimento de Contratação, para um (1) trabalhador com a Categoria de Técnico Superior, com experiência profissional e formação na Área da Dança, destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Autorização da despesa de carácter plurianual, uma vez que a mesma se reparte pelos anos de 2016, 2017 e 2018, relativa à aquisição ao abrigo do Acordo Quadro – Fornecimentos de Combustíveis Rodoviário – Gasóleo, no âmbito do AQ 13CC-CIMAA/2015, ao concorrente Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, S.A.;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA DURANTE OS ANOS INDICADOS.-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Nomeação da Empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, LDA, como Revisor Oficial de Contas, relativo ao Ajuste Direto para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA EMPRESA OLIVEIRA REIS & ASSOCIADOS, COMO REVISOR OFICIAL DE CONTAS.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Terceira (3.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Primeira (1.ª) Revisão do Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5)

VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA, SENDO QUE OS VOTOS A FAVOR FORAM PERTENÇA DE QUINZE (15) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS), UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (BE), ENQUANTO QUE OS VOTOS DE ABSTENÇÃO, FORAM PERTENÇA DOS CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU).-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Fixação da Taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2016) (A receber em 2017) – C) Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI – 0,3%;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A INDICADA PROPOSTA.-----

PONTO NOVE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Redução Máxima Prevista na Lei, relativamente ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2016) (A receber em 2017), de acordo com o Agregado Familiar;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta de Não Aplicação de Qualquer Taxa Municipal de Direitos de Passagem para dois mil e dezassete (2017).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de não abdicar de receber a participação de 5% do valor do IRS, de acordo com o n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 12 de Setembro (rendimentos de 2017). -----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A

FAVOR PERTENÇA DE QUINZE (15) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (PS), UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD) E DE CINCO (5) CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU), ENQUANTO QUE O VOTO DE ABSTENÇÃO FOI PERTENÇA DO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (BE) (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO).-----

PONTO DOZE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de Não Aplicação de Qualquer Taxa de Derrama para o ano de dois mil e dezasseis a liquidar em dois mil e dezassete (2017).-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues